



ORÇAMENTO ESTIMADO¹

1. DO OBJETO.

O presente documento apresenta o valor estimado da contratação, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, pesquisa direta com fornecedores e as quantidades a serem contratadas. A estimativa foi realizada de acordo com as condições, quantidades e valores obtidos em pesquisa de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes para a estimativa de preços:

I. Contratações Similares da Administração:

- Prefeitura Municipal de Coronal Freitas.

II. Pesquisa direta com fornecedores (mediante solicitação formal):

- Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina, – CNPJ: 82.926.585/0001-30;
- Centro De Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
CNPJ:04.310.567/0001-81;
- EBCP – Escola Brasileira de Capacitação Profissional -CNPJ: 41.813.282/0001-23.

3. DETALHAMENTO DAS FONTES DE PESQUISA.

A seguir, detalham-se as fontes e os valores estimados:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Fontes Consultas e Valores Unitários
1	Serviço de agenciamento de estágio junto as instituições de ensino médio, educação superior e de educação profissional para município de Rio Fortuna/SC.	Estagiário ativo/mês.	Contratações Similares da Administração Prefeitura Municipal de Coronal Freitas/SC = R\$64,00 Orçamento com fornecedor Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina: <u>R\$90,00</u> . Centro De Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC: <u>R\$50,00</u> . EBCP – Escola Brasileira de Capacitação Profissional: R\$29,90. Valor Estimado :R\$29,90 (menor valor).

¹Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.

A estimativa de preços foi elaborada com base no **menor valor** obtido entre as diferentes fontes de pesquisa, garantindo uma análise comparativa criteriosa. O método aplicado levou em consideração contratações similares realizadas por outras entidades da administração pública e os orçamentos apresentados por prestadores de serviços. Assim, o valor estimado reflete de maneira fundamentada e precisa as condições praticadas no mercado, proporcionando segurança e eficiência para o planejamento da contratação.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.

A metodologia utilizada para a obtenção dos preços estimados seguiu os parâmetros estabelecidos pelo art. 23, § 1º, II, IV²e da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o art. 109³ do Decreto Municipal nº 116/2023.

Para a pesquisa de preços, foram consideradas contratações similares realizadas pela administração pública, concluídas ou em andamento até 1 (um) ano antes da data da pesquisa, além de consultas diretas a pelo menos 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação. Ressalta-se que os orçamentos utilizados não foram obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de publicação do edital.

O valor estimado foi definido com base na média dos resultados das diversas fontes de pesquisa, incluindo contratações similares, orçamentos fornecidos diretamente por fornecedores e consultas a mídias especializadas ou tabelas de referência formalmente aprovadas. Essa metodologia assegura que a estimativa seja fundamentada, precisa e alinhada às condições reais de mercado, promovendo transparência e eficiência no processo licitatório.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS).

Serão desclassificadas as propostas com preços superiores aos valores estimados.

De acordo com o estabelecido no art.110⁴ do Decreto Municipal nº116/2023, foi realizada uma análise detalhada das variações entre os valores estimados e os preços cotados pelos fornecedores. Não foram constatadas diferenças relevantes entre os preços estimados e os apresentados, evidenciando a compatibilidade das cotações com os valores de mercado e confirmando a adequação dos parâmetros adotados.

²**Art. 23. § 1º** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: **II - contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

³**Art. 109** O valor orçado da contratação, que deve contar com, no mínimo, **02 (dois) fontes de pesquisa** elencada no artigo 23 da Lei nº14.133/2021, deve ser obtido pela média, permitida adoção de mediana ou o **menor** dos preços colhidos e situações excepcionais.

⁴**Art. 110** Os valores obtidos devem ser tratados criticamente e é necessário justificar as situações em que, por razões mercadológicas, for observado a variação entre referências acima de 40% (quarenta por cento).



7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retros, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º, IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Salienta-se que foram escolhidos os três fornecedores, listada na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com experiência para fornecimento do objeto almejado.

Por mais, destaca-se a escolha desse fornecedor para a cotação de preços, visando verificar se os valores obtidos com base nas fontes mencionadas anteriormente estão em conformidade com os preços de mercado praticados na região onde operam as empresas consultadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Não se aplica.

Rio Fortuna/SC, 30 de janeiro de 2025.

Responsável pela Pesquisa de Preços.

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

Secretário: Junior Schmitz. (Portaria nº 003/2025)